



MINISTÉRIO DAS CIDADES

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CISB

Secretaria-Executiva do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

ATA

**7ª Reunião Ordinária do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)**

**Data:** 27.08.2025

**Horário de início:** 10h20 – **Horário de término:** 12h10

**Local:** Ministério das Cidades

**1. PARTICIPANTES**

**Membros do Cisb:**

- Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental/Representante do Ministério das Cidades
- Roberto Nami Garibe Filho, Secretário Especial Adjunto/Representante da Casa Civil da Presidência da República
- Andrea Pereira Macera, Secretária de Competitividade e Política Regulatória/Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros /Representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
- Marcelo Ribeiro Moreira, Secretário Adjunto de Articulação Institucional Substituto/Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento
- Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo/Representante do Ministério do Turismo

**Membros da CTGS e CTPI:**

- Patrícia Valéria Vaz Areal, Coordenadora-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Membro Titular da CTGS - Ministério das Cidades
- Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento/SNSA/Membro Titular da CTPI - Ministério das Cidades e Diretor Substituto do Departamento de Cooperação Técnica/SNSA/Ministério das Cidades
- Christiane Maranhão de Oliveira, Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Infraestrutura, Membro Titular da CTGS e CTPI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Rafael Moreira de Aguiar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Membro Suplente da CTGS e CTPI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Demais Participantes:**

- Flávio Marcos Gomes Junior, Diretor do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios/SNSA/Ministério das Cidades
- Márcio Leão Coelho, Diretor de Repasses e Financiamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Fernanda Rodrigues de Moraes, Consultora Jurídica do Ministério das Cidades/CONJUR/Ministério das Cidades
- Ana Elisa Martinelli Finazzi, Assessora Técnica da Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Alexandre Araújo Godeiro Carlos, Assessor Técnico da Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Marco Tourinho Gama, Coordenador de Diretrizes Regulatórias da Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Aline Linhares Loureiro, Analista de Infraestrutura na Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Luciano de França Solano, Analista de Infraestrutura na Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades

- Juliana Fernandes Farias, Assistente Financeiro na Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Rafaela Mendes Serique, Assessora Técnica na Coordenação Geral de Planejamento e Monitoramento/SNSA/Ministério das Cidades
- Alexandre Messa Peixoto da Silva, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Geraldo Francisco da Silva Júnior, Subsecretário de Articulação com Estados e Municípios, do Ministério do Planejamento e Orçamento

## 2. PAUTA

HORÁRIO	PAUTA
10h00	Abertura
10h10	<p>Apresentação da Minuta de Resolução Cisb nº 8 (SEI nº 6010003), que dispõe sobre o estabelecimento da metodologia para acesso aos recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados pelo saneamento básico, conforme o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2023, o §2º do art. 26 e o §6º do art. 34 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.</p> <p>Documentos Relacionados:</p> <p>Nota Técnica 9 (SEI nº 6005752);</p> <p>Parecer de mérito 2 (SEI nº 6005745);</p> <p>Resolução - Minuta CISB-MCID (SEI nº 6032459);</p> <p>Anexo I - Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 e financiamentos (SEI nº 6042772);</p> <p>Anexo II - Declaração de operação adequada e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos da União;</p> <p>Anexo III - Declaração de iniciativas para controle de perdas (SEI nº 6010023);</p> <p>Anexo IV - Declaração de regularidade da operação dos serviços públicos de saneamento básico (SEI nº 6025858);</p> <p>Parecer n.00008/2024/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 6011202)</p> <p>Parecer n.00014/2024/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 6011221)</p> <p>Parecer n.00021/2025/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 6011245)</p> <p>Parecer n. 00062/2025/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 6011250)</p> <p>Parecer n. 00133/2025/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 6011257)</p> <p>Parecer n. 00248/2025/CONJUR-MCID/CGU/AGU (SEI nº 6020977)</p>
11h00	Deliberação
11h30	Encerramento

## 3. REGISTRO DA REUNIÃO

3.1. O representante da Presidência do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb), Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), declarou aberta a 7ª Reunião Ordinária do Cisb, agradecendo a presença de todos os participantes.

3.2. Na abertura, deu as boas-vindas aos presentes e passou a palavra ao Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento (CGPM) da SNSA e Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Investimentos (CTPI), que apresentou a programação e confirmou o quórum necessário para o início da reunião. Na sequência, explicou o funcionamento do Cisb e das Câmaras Técnicas, e a instituição do Grupo de Trabalho Temporário (GTT) que ficou responsável pela elaboração de proposta de Resolução e do Manual de Orientações.

3.3. Em seguida passou a palavra ao relator Marco Tourinho Gama que iniciou a apresentação do Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e financiamentos e da Minuta de Resolução Cisb nº 8/2025.

3.4. Foram apresentadas, ainda, as sugestões discutidas na 6ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Investimentos (CTPI) as quais foram incorporadas na Minuta de Resolução (SEI nº 6032459) e no Anexo I (SEI nº 6042772), conforme Ata CTPI CISB-MCID (SEI nº 6041111), a saber:

a) Minuta de Resolução: transformação do parágrafo único das exceções do artigo 3º em artigo 4º, com o seguinte texto:

Art. 4º O disposto nesta Resolução não afasta o cumprimento das demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira das ações federais, inclusive aquelas que estabeleçam requisitos específicos para o acesso a recursos da União ou por ela controlados;

b) Anexo I - Manual: inclusão do item 1.5.8 e item 1.8.4, contemplando os seguintes textos:

1.5.8. Observa-se que, no caso de ações voltadas à gestão de resíduos sólidos, há também a previsão de disponibilização de informações complementares no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;

1.8.4. O plano deverá contemplar o componente do saneamento básico relacionado ao objeto do recurso pleiteado, sendo admitidos planos específicos quando elaborados em conformidade com os requisitos legais e com anuência do titular dos serviços.

3.5. Dando continuidade, o Secretário Leonardo Picciani conduziu para discussões junto aos representantes do Cisb, abrindo o espaço para que cada ministério apresentasse suas considerações e deliberação quanto à aprovação dos referidos documentos.

3.6. O representante da Casa Civil, Sr. Roberto Nami Garibe Filho, questionou sobre o momento adequado para a atualização dos planos de saneamento e expressou preocupação quanto à recorrente prorrogação de prazos para cumprimento de cláusulas suspensivas, em razão da inação dos compromitentes/convenentes. Com o intuito de mitigar esse problema, sugeriu o estabelecimento de prazos específicos para o cumprimento dessas cláusulas.

3.7. Em resposta, o Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, Sr. Leonardo Picciani, propôs que a definição dos prazos para atendimento às cláusulas suspensivas seja realizada no momento da formalização dos instrumentos de repasse. Complementando a proposta, o Diretor do Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), Sr. Flávio Gomes Júnior, sugeriu a inclusão de dispositivo na Resolução Cisb nº 8, conferindo competência aos órgãos gestores dos recursos para definir os prazos de cumprimento dessas cláusulas.

3.8. No tocante aos planos de saneamento, o representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Sr. Eduardo Corrêa Tavares, destacou que os concessionários dos serviços públicos não possuem autonomia para sua atualização. Ressaltou a importância de uma agenda positiva com os municípios, voltada à conscientização quanto à necessidade de manter os planos atualizados. Parabenizou o Ministério das Cidades pela instituição do Grupo de Trabalho Técnico (GTT), que contou com a participação de diversos órgãos e entidades na construção das orientações relativas aos condicionantes para acesso a recursos da União. Em sua manifestação, registrou ainda os desafios relacionados à regionalização dos serviços, considerando o porte dos municípios, a manutenção da modicidade tarifária e a implementação das diretrizes do novo marco legal. Ressaltou que todos esses aspectos estão adequadamente contemplados na Resolução Cisb nº 8 e em seu Anexo I – Manual de Orientações, citando como exemplo as diretrizes referentes à redução de perdas na distribuição de água. Por fim, sugeriu que o Manual de Orientações seja desdobrado para estabelecer prazos concretos de cumprimento dos condicionantes, evitando prorrogações indefinidas e permitindo, inclusive, o cadastro de municípios que já atendem aos critérios, o que facilitaria o planejamento de ações de apoio e fomento pelo Governo Federal.

3.9. O representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, Sr. Marcelo Ribeiro Moreira, manifestou concordância com as posições apresentadas pela Casa Civil e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Propôs a aprovação da Resolução Cisb nº 8, com posterior convocação do GTT para avaliar a possibilidade de inclusão de artigo específico sobre a definição de prazos para cumprimento das cláusulas suspensivas. Sugeriu, ainda, a convocação de reunião extraordinária do CISB, caso necessário, para a complementação ou alteração da referida resolução.

3.10. Por fim, a representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Sra. Andrea Pereira Macera, manifestou-se favorável à aprovação da Resolução Cisb nº 8 e sugeriu que o prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas possa ser definido por meio de outro instrumento normativo, não necessariamente por meio de nova resolução do CISB.

3.11. A partir das discussões entre os presentes, restou deliberado:

- aprovação da Resolução Cisb nº 8 sem alterações;
- convocação do GTT ou da CTPI para proposição de mecanismos que tratem da definição de prazo para cumprimento das cláusulas suspensivas, no prazo de 45 dias;
- convocação de nova reunião do Cisb, podendo ser realizada de forma ordinária em Dezembro/2025 ou de forma extraordinária em data a ser estabelecida a partir da finalização da proposta de nova Resolução.

3.12. Não havendo manifestações adicionais dos membros, o Secretário Leonardo encaminhou para deliberação da Minuta de Resolução Cisb nº 8 (SEI nº 6010003) e do Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e financiamentos (SEI nº 6010010), sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos representantes dos Ministérios presentes na reunião.

#### Resultado das deliberações

Ministério	Secretário Resolução Cisb nº 8/2025 Favorável (Sim/Não)
Casa Civil	Sim
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Sim
Ministério da Fazenda	Ausente
Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Sim
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Ausente

Ministério do Planejamento e Orçamento	Sim
Ministério da Saúde	Ausente
Ministério do Turismo	Sim
Ministério das Cidades	Sim

3.13. Registrhou-se ausência dos representantes integrantes do Cisb do Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Saúde.

3.14. Por fim, o Secretário Leonardo Picciani, retomou a palavra e agradeceu o apoio e a participação de todos os representantes, encerrando a reunião.

#### 4. RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

4.1. Discussão e aprovação da Minuta de Resolução Cisb nº 8 (SEI nº 6032459) e de seus anexos, sendo:

- Anexo I - Manual de orientações para o cumprimento das condicionantes estabelecidas no artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 para os instrumentos de repasse e financiamentos (SEI nº 6042772);
- Anexo II - Declaração de operação adequada e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos da União ou apoiados por ela (SEI nº 6010016);
- Anexo III - Declaração de iniciativas para controle de perdas (SEI nº 6010023); e
- Anexo IV - Declaração de regularidade da operação dos serviços públicos de saneamento básico (SEI nº 6025858).

4.2. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada, sendo esta ata lavrada e assinada pelos representantes dos membros que compõem o Cisb.

*[assinatura eletrônica]*

**LEONARDO CARNEIRO PICCIANI**

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades

Representante do Presidente do Comitê Interministerial de Saneamento Básico

*[assinatura eletrônica]*

**ROBERTO NAMI GARIBE FILHO**

Secretário Especial Adjunto

Representante da Casa Civil

*[assinatura eletrônica]*

**ANDREA MACERA**

Secretaria de Competitividade e Política Regulatória

Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

*[assinatura eletrônica]*

**EDUARDO CÔRREA TAVARES**

Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional

*[assinatura eletrônica]*

**MARCELO RIBEIRO MOREIRA**

Secretário de Articulação Institucional - Substituto

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

*[assinatura eletrônica]*

**CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL**

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo

Representante do Ministério do Turismo

qu

80000.011778/2023-88

4712756v1



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Moreira, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 12:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 28/08/2025, às 17:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Pereira Macera, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 10:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **roberto Filho Nami Garibe, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 17:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 12/09/2025, às 12:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6026052** e o código CRC **F3CE0A77**.